



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO REGINALDO SARDINHA - GAB. 05



EMENDA

Ao Projeto de Lei nº 670 de 2019, que institui a cobrança, a título de compensação financeira, pelo uso oneroso de equipamentos de monitoração eletrônica por preso ou apenado no âmbito do Distrito Federal.

Acrescenta-se o art. 5º ao projeto, com a seguinte redação, renumerando - se os demais:

.....

“Art. 5º - A responsabilidade pela administração, execução e controle da monitoração eletrônica, caberá a Polícia Penal do Distrito Federal, órgão responsável pela gestão e segurança penitenciária do Distrito Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, tendo em vista que a monitoração eletrônica consta no rol de medidas cautelares diversas da prisão, na forma do artigo 319 do Código de Processo Penal.

Ainda assim, com a aprovação da emenda constitucional nº 104 de 4 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação das polícias penais federal, estaduais e distrital, a responsabilidade pela administração, execução e controle da monitoração eletrônica compete ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem.

Considerando a legislação processual em regência e a criação na carta magna da polícia penal no âmbito do Distrito Federal, resta indiscutível a competência da polícia penal para a execução e controle da monitoração eletrônica.

Diante dos argumentos acima, sugerimos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 29 de março de 2021.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 29/03/2021, às 10:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0373090** Código CRC: **60DD3E99**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00009585/2021-38

0373090v5